



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Outubro de 2007



Série

Número 189

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 1 de Outubro de 2007, foi fixado a remuneração mensal de Jorge Luís Pestana Pereira correspondente ao escalão 4.º da categoria de Assessor Principal, da carreira de Técnico Superior, acrescida dos subsídios de refeição, de férias e de Natal, actualizáveis de acordo com a actualização anual de remunerações que vier a ser aprovada para a função pública, com efeitos imediatos, nos termos do artigo 2.º n.ºs 3 e 4 e artigo 6.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 3 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 02/10/2007:

- foi autorizado ao Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, ALZARINO DIOGO SÁ, a renovação das funções de Coordenador Técnico do Núcleo de Informática, por mais 2 anos, com efeitos a 2 de Dezembro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 8 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 01/10/2007:

- na sequência do processo de reclassificação profissional, foi autorizada a nomeação definitiva, da Auxiliar de Limpeza, IOLANDA VALBERTANÓBREGAFREITAS, na categoria de Auxiliar de Cantina e Cafeteria, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, desta Secretaria Regional, nos termos da alínea i) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005 e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente, alínea e) do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 8 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que na pendência do governo de gestão, por razões exclusivas de falta de competência para o acto de renovação das comissões de serviço, a licenciada Teresa Maria dos Santos Pereira cessou a comissão de serviço, no cargo de Directora de Serviços de Finanças e Assuntos Comunitários;

Considerando que, na organização, estrutura e funcionamento do actual Governo Regional, a Direcção Regional de Planeamento e Finanças será objecto de uma reestruturação ao nível das suas atribuições, sendo que, até à publicação do diploma em apreço, se torna necessário assegurar a direcção daquela unidade orgânica;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, determino:

1 - Nomear, a licenciada em Economia, Teresa Maria dos Santos Pereira, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Directora de Serviços de Finanças e Assuntos Comunitários, da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, que detém a categoria de Assessora Principal, do quadro de pessoal daquela Direcção Regional.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 13 de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que na pendência do governo de gestão, por razões exclusivas de falta de competência para o acto de renovação das comissões de serviço, a licenciada Maria José de Barros Araújo cessou a comissão de serviço, no cargo de Directora de Serviços de Intervenção Financeira;

Considerando que, na organização, estrutura e funcionamento do actual Governo Regional, a Direcção Regional de Planeamento e Finanças será objecto de uma reestruturação ao nível das suas atribuições, sendo que, até à publicação do diploma em apreço, se torna necessário assegurar a direcção daquela unidade orgânica;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, determino:

1- Nomear, a licenciada em Economia, Maria José de Barros Araújo, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Directora de Serviços de Intervenção Financeira, da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, que detém a categoria de Assessora Principal, do quadro de pessoal daquela Direcção Regional.

2- O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 13 de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21 de Setembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 43/2006, de 26 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, nas funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

5.2 - Especiais - Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnico Profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região

Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações literárias;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Eng.^a Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão,
Directora de Serviços de Vitivinicultura do IVBAM.

Vogais Efectivos:

Eng.^a Bella Karina de Olim Freitas, Chefe de Divisão de Viticultura do IVBAM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º João Pedro da Silva Machado, Técnico Superior de 2.ª Classe do IVBAM.

Vogais Suplentes:

Maria Filomena de Sousa Abreu, Chefe de Departamento do IVBAM;

José Abel de Jesus Barbosa - Coordenador da Carreira Técnica Profissional do IVBAM.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, de Setembro de 2007.

O VOGALDO CONSELHO DIRECTIVO, João Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)